



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR) DO CERH-MG

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Em 18 de novembro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), em Belo Horizonte. Participaram o presidente Renata Batista Ribeiro, representante do Igam, e os seguintes membros titulares ou suplentes: Representantes do Poder Público Estadual: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Rafael Augusto Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henrique V. Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); representantes do Poder Público Municipal: Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Patrocínio; Eduardo Tavares da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Vinícius Adão Campos, da Prefeitura de São João do Manteninha; Francianny Maria de Paula Souza, da Prefeitura Municipal de Viçosa; Maíne Torres Castro, da Prefeitura de Santa Bárbara; Nayara Gabrielli de Freitas Borges, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; representantes dos Usuários de Recursos Hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); representantes da Sociedade Civil: Tales Heliodoro Viana, Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (CRBio-04); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Armando Gallo Yahn Filho, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Rayssa Cordeiro Figueiredo, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG). Vladimir Rabelo Lobato e Silva (Igam/Assessoria Regimental): solicitou a abertura das câmaras de todos os conselheiros presentes para a verificação do quórum, de acordo com as regras do novo Regimento Interno do CERH-MG e o Felipe Brait (Núcleo dos Órgãos Colegiados) fez a contabilização dos presentes nominalmente. Assuntos em pauta. **1) Abertura.** A Presidente Renata Batista Ribeiro, representando a Secretaria Executiva conforme ato publicado, declarou aberta a 12ª reunião da Câmara Normativa e Recursal e procedeu a leitura da pauta. **2) Comunicados dos Conselheiros.** A Presidente Renata Batista Ribeiro passa a palavra aos conselheiros. Presidente Renata Batista Ribeiro: “Conselheiros alguma manifestação? Maria Teresa, boa tarde. A palavra está com você”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Boa tarde. Eu vou ler um comunicado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como ontem foi feito junto ao Copam, e depois eu me ausento da reunião pelo motivo apontado no comunicado que é uma renúncia em conjunto de sete das oito organizações que compõem as instâncias Plenário, Câmara Normativa Recursal e Câmaras Técnicas que compõem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Comunicado é: ‘Comunicado aos membros do Conselho Estadual de Política Ambiental, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Considerando que o Copam e o CERH-MG deixaram há bastante tempo de ser fórum de discussão e proposição de políticas ambientais e de recursos hídricos para o Estado tornando-se cada vez mais apenas palco de legitimação de decisões autocráticas por parte do executivo. Considerando que tem se tornado cada vez mais clara e crescente a política do governo exclusão deliberada da sociedade civil e violação do seu direito constitucional de

participação na gestão do uso dos recursos naturais, o governo de forma unilateral sem discussão com a sociedade revoga modifica e cria normas ambientais à revelia da sociedade e até do Copam. Considerando que importantes avanços para a proteção da biodiversidade conquistados no âmbito do Copam/CERH-MG, como por exemplo a implementação da cobrança da compensação ambiental prevista na Lei federal do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, foram desmantelados nos últimos anos. Considerando que não houve avanço significativo na implementação de ferramentas que possam avaliar impactos cumulativos e sinérgicos de empreendimentos de forma geral, como expansão urbana, mineração, hidrelétricas e agropecuária. Considerando que a legislação continua sendo interpretada de forma a fragmentar o licenciamento ambiental e frequentemente são pautados processos favoráveis a concessão de licenças a projetos que preveem grandes desmatamentos, entre outros impactos, instruídos com estudos insuficiente ignorando muitas vezes pesquisas da comunidade científica e publicações importantes, presença de comunidade tradicionais, denúncias das comunidades e até dados técnicos publicados pelo próprio governo. Considerando que até hoje não foi regulamentada e implementada a cobrança de caução para o licenciamento de barragens de rejeitos, conforme o preconiza a Lei Estadual nº 23.291 de 2019, e foram concedidas licenças com essa exigência como condicionante que é verdade expressamente no dispositivo legal. Considerando que outorgas de concessão de uso de água, empreendimentos de grande porte e potencial poluidor são concedidas desconsiderando a crise climática e princípios de precaução e prevenção. Considerando que por seis anos consecutivos Minas Gerais é campeã de desmatamento do bioma Mata Atlântica e foi um dos estados que mais desmatou Cerrado nos últimos anos e o governo não demonstra interesse em discutir implantar críticas públicas que sejam capazes de reverter esse quadro através de política de Estado prevendo o desmatamento zero, envolvendo outras Secretarias ao mesmo tempo assume internacionalmente metas de redução de missão de carbono e desmatamento sem consequências práticas. Mesmo tendo propostas técnicas sobre criação de corredores ecológicos no Estado, o governo não os implanta, o que aponta favorecimento ao setor produtivo. Considerando que o atual governo praticamente não criou novas Unidades de Conservação de Proteção Integral estando o Estado muito abaixo do recomendado em termos do percentual do território pela convenção para a diversidade biológica. Considerando que não temos política de proteção da biodiversidade, água e clima através da proteção legal de ambiente naturais suma importância que restam no Estado, muitos deles provavelmente internas devolutas que deveriam ser apropriadas pelo poder público. A gestão das unidades de conservação existentes parece caminhar com celeridade para uma visão, nem mesmo suas zonas de amortecimento são protegidas contra a atividades econômicas ilegais como expansão Urbana e a discriminação fundiária das mesmas não avançou. Considerando que após 10 anos de promulgação do Código Florestal os benefícios esperados com o cadastro ambiental rural e o programa de regularização ambiental em Minas inexistem. Considerando que apesar de promessas tanto do ex-secretário Germano Vieira e quanto da atual Marília Mello de revogação do parágrafo 8º, do artigo 21 do Decreto Estadual 46.953 de 2016, que proibiu as ONGs eleitas para as Câmaras Técnicas e Plenário do Copam de nomearem o do conselheiro que representava no mandato anterior, isso não foi feito. A proibição recai somente sobre as ONGs, pois na representação do setor empresarial e do governo não há restrição. Considerando que no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e suas câmaras técnicas conforme o novo Regimento Interno parágrafo único do artigo 11, o governo de Minas Gerais, a partir de lista tríplice, enviada pelas entidades da sociedade civil eleitas é quem definirá os indicados para titularidade e suplências, impedindo os representantes da sociedade civil o exercício do seu direito constitucional de independência. O artigo citado ainda fere o princípio da isonomia pois usuários de recursos hídricos como a Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram e Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa, Abragel, não foram submetidos a mesma regra. E por último, considerando que o governo autocraticamente extinguiu o Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA), criado em 2006, proibindo a livre escolha das ONGs de seus representantes no Copam e no Conselho Estadual do Recursos Hídricos, a extinção foi comunicada às mesmas e a Semad se recusou a discutir o assunto. Ambos os atos foram autoritários sem qualquer discussão prévia com a sociedade civil. Diante desses, considerando as entidades signatárias deste documento, comunicam formalmente decisão de renúncia coletiva do Plenário do Copam, do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos e suas Câmaras Técnicas, manifestam preocupação com as implicações para Minas Gerais das situações acima relacionadas e declararam total convicção da premente e urgente necessidade de um governo realmente democrático, que respeite os direitos da sociedade civil, que discuta e implemente políticas que possam compatibilizar atividades econômicas necessárias ao

bem-estar humano, com a proteção dos bens materiais e imateriais da sociedade e do meio ambiente, respeitando a fauna flora, rios e paisagens. Estaremos prontos para voltar a dialogar através dos conselhos, com o poder público e a iniciativa privada, quando o governo exercer de fato o princípio acima enunciado, respeitando princípios constitucionais de isonomia, cidadania, moralidade, pluralismo político impessoalidade e sobretudo a capacidade de dialogar e compreender que a sociedade é mais diversa do que setor corporativista. Belo Horizonte 17 de novembro 2022. E o comunicado é assinado pela Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda, pela Associação para a Gestão Sócio Ambiental do Triângulo Mineiro - Angá, pela Associação Pró Pouso Alegre – APA, pelo Espeleogrupo Pains - EPA, pela Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce, pelo Instituto Guaicuy SOS Rio das Velhas e pelo Movimento Verde Paracatu. É isso”. Presidente Renata Batista Ribeiro: “Obrigada Conselheira Maria Teresa. O conselheiro Henrique está na ordem de chamada de palavra.”. Conselheiro Henrique Damásio Soares (Faemg): “Obrigado Presidente e demais colegas do colegiado. A respeito da manifestação realizada pela representante do Instituto Guaicuy, como conselheiro nesse colegiado representando a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, respeito a opinião exarada, porém aproveito a oportunidade para tecer alguns breves comentários. O Copam foi criado em 1977, é um órgão colegiado normativo, construtivo e deliberativo, subordinado administrativamente a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Os colegiados do Copam realizam as votações fundamentadas em uma análise técnica e jurídica da Semad, que avalia os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e que após subsidia a avaliação realizada por nós, aqui conselheiros, isso em âmbito de todas as Câmaras do Copam. O nosso Estado possui uma política ambiental robusta que é executada pela Semad, sempre pautada na tecnicidade e melhores práticas ambientais. O estado de Minas é referência em órgão ambiental, capacitado. A Faemg considera que o Estado avançou muito na pasta ambiental com a universalização do saneamento básico, propostas de erradicação dos lixões, segurança hídrica e preservação ambiental. Nem sempre a entidade que represento concorda com os posicionamentos tomados, mas quando existe alguma discordância divergência apresentamos nossos fundamentos técnicos, sempre pautados no diálogo, dentro das quatro linhas. As críticas podem ser necessárias ou desnecessárias, mas entendemos que devemos avançar e buscar soluções em conjunto é o que a Faemg busca no Copam, como representante da sociedade civil. Então entendemos que temos muito a contribuir com esse conselho. Deixo registrado esse nosso posicionamento, entendemos, sim a importância do Copam, a forma democrática como ele é conduzida pelas gestões anteriores e por essa gestão da Secretaria Marília. Muito obrigado.”. Presidente Renata Batista Ribeiro: “Obrigada Conselheiro Henrique. Com a palavra a conselheira Rayssa. Conselheira Rayssa Cordeiro Figueiredo (Crea/MG): “A minha intervenção não tem nada a ver com a manifestação da conselheira Maria Teresa. Eu gostaria de convidar para um evento que vai acontecer no dia 30 de novembro no Crea/MG sobre Cidades Inteligentes e Sustentáveis. Vai ser o 2º fórum e o objetivo principal do evento é conectar os gestores públicos fornecedores financiadores. Então seria muito interessante a participação de todos, o evento é presencial de 8 às 18 horas, a inscrição é gratuita e quem tiver interesse pode me procurar que encaminho o link de inscrição ou pode pesquisar pelo nome 2º Fórum de Cidades Inteligentes e Sustentáveis do Crea-MG que vai encontrar. Muito obrigada”. Presidente Renata Batista Ribeiro: “Obrigada Conselheira. Mais algum conselheiro quer a palavra? Não havendo, eu vou passar a palavra à Valéria Cristina Rezende, na condição de Secretária Executiva da Semad.”. Secretária Executiva Valéria Cristina Rezende (Semad): “Boa tarde senhores conselheiros e Senhoras conselheiras. Venho fazer um esclarecimento diante de comunicado assinado por sete organizações não governamentais, cuja leitura foi feita na 197ª Reunião Extraordinária do Plenário do Copam, realizada no dia 17 de novembro de 2022 e nesta reunião. O Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável receberam com perplexidade o comunicado das Organizações não Governamentais que anunciaram renúncia participação como membros das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG. O sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Sisema sempre manteve um canal aberto de comunicação com as entidades ambientalistas do Estado por meio de reuniões bimestrais de alinhamento, por temáticas diversas. Poderá ser demonstrado por meio do site da Semad que consta um calendário com datas pré-definidas, possibilitando que as organizações não governamentais interessadas apresentam propostas de temas a serem abordados nos encontros com dirigentes da Semad, da Feam do IEF, do Igam e, conforme disposto no site www.meioambiente.mg.gov.br/entidades ambientalistas. Embora as entidades ambientalistas não demonstraram interesse em participar de tais reuniões, uma vez que não apresentaram no decorrer do

ano de 2022 temas a serem abordados, isso não impede o agendamento de outras. Atualmente, na composição do Copam e do CERH-MG são 34 entidades ambientalistas que têm representação junto as respectivas unidades colegiadas e algumas destas entidades compõem mais imunidade colegiada dos referidos conselhos estaduais. Registra-se que sete assinaram o comunicado aos membros do Copam e do CERH-MG informando sobre a renúncia de representatividade no Plenário, nas CNRs do Copam e do CERH-MG e suas respectivas câmaras técnicas. Os conselhos estaduais são espaços democráticos para a participação social com o objetivo de discussão e votação de diretrizes e ações ambientais no Estado. No que concerne a composição das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG. Vale registrar que comparando as informações referentes aos mandatos 2016/2018 sendo este mandato prorrogado até março de 2020, e o mandato 2020/2022, é possível verificar o incremento da representação das entidades da sociedade civil do segmento de defesa do meio ambiente. No mandato 2016/2018 as entidades da sociedade civil, do segmento de Defesa do meio ambiente contavam com 30 representantes no Copam e passaram a contar com 45 representantes no mandato 2022. A ampliação da representação do segmento de defesa do meio ambiente foi possível em razão da diminuição de vagas destinadas a entidades representativas do setor produtivo, junto as câmaras especializadas e as unidades regionais colegiadas do Copam. Certo da importante participação do setor na construção das políticas públicas ambientais, o estado de Minas Gerais tem fomentado a participação de maior número de organizações não governamentais nos Colegiados vinculados à Semad, de modo a ampliar os debates nessas instâncias de discussões de deliberações. Vale ressaltar que em relação à Câmara de Atividades Minerárias, em 2020, para fins de aprimoramento a composição da Unidade Colegiada foi alterada com a inclusão de mais uma ONG e com ingresso de mais uma ONG nesta Câmara Técnica, em observância a paridade entre o setor público e a sociedade civil, o setor produtivo perdeu uma cadeira no colegiado. A Semad está levantando dados, informações e instrumentos legais para responder todos os itens elencados no documento, por meio do qual as sete ONGs comunicaram renúncia à participação como membros das unidades colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Estas informações serão posteriormente apresentadas. O Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável seguem com propósito de buscar de forma democrática e através do Diálogo manter o equilíbrio, a transparência e a seriedade em todas as ações em todas as ações ambientais realizadas em Minas Gerais, contando sempre com a participação de todos os segmentos sociais. Obrigada". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada Valéria. Mais algum Conselheiro quer fazer usada palavra? Não havendo, podemos passar para o próximo item de pauta". **3. Exame da Ata da 10^a RO de 19/08/2022.** Retirada de Pauta.. **4. Moções apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Alto São Francisco - SF1; do Rio Paracatu - SF7; da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia-SF8; da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - PN2 sobre os §§ 4º e 8º do art.6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021, para exame e discussão. Responsável: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.** Presidente Renata Batista Ribeiro: "Lourdes, a palavra está com você. Por favor". Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Igam): "Eu sou gerente da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH, do Igam. Nós aprovamos aqui nesse conselho a Deliberação Normativa nº 69 em 9 de agosto de 2021, e durante uns seis meses nessa Câmara discutiu-se sobre algumas alterações solicitadas, questionamentos que foram feitos pelos conselheiros. E nós fizemos uma alteração diante de pedido de vista, de baixa inteligência quando foi em fevereiro de 2022, a DN foi alterada. Essa DN foi encaminhada também junto com a documentação para os senhores, regula os regimentos internos dos comitês de bacia e a partir do momento da aprovação dessa Deliberação, nós começamos a acompanhar as reuniões dos Comitês de Bacia com as alterações com as alterações dos regimentos internos. Nós acompanhamos as alterações em 35 Comitês de Bacia, sendo que o Verde Grande tem o processo eleitoral separado desses outros CBHs, e houveram muitos questionamentos de itens relativos à DN nº 69, principalmente com relação aos itens que estão elencados nas moções. Diante dos questionamentos, considerando tratar de uma Deliberação Normativa do CERH-MG, nós recomendamos aos conselheiros que eles fizessem moções a este Conselho, para esta Câmara, para podermos estudar, rever e debater acerca das solicitações de alterações propostas por vários comitês, pelo fato dos conselheiros dos Comitês acharem que algumas alterações trarão prejuízo ao bom andamento dos trabalhos. Então nós apresentamos as moções do Comitê do SF1, SF1, SF8 e PN2. E também logo que nós encaminhamos essa convocação, recebemos moção do Comitê do SF4 e também do DO1. Isto posto, creio que os senhores já leram as moções e nós temos conselheiros inscritos desses

comitês que gostariam de se manifestar com relação ao que foi relatado nas moções". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Conselheiro do CBH Renato Constâncio, o Senhor está com a palavra". Renato Junio Constâncio (CBH SF4): "Boa tarde a todos. Eu também sou conselheiro dessa Câmara Normativa, suplente da Fiemg. Hoje, eu estou representando o Conselho do Comitê SF4, que acabou não chegando a tempo dessa reunião, mas o pedido feito na Moção que vai chegar é exatamente o mesmo. Sobre a questão da participação dos municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais, a impossibilidade de não poder participar de maneira individual, se não fizer parte de consórcio e apareceu também uma dúvida muito grande, que não havia surgido antes, dentro da discussão aqui do Conselho Estadual. Eu sou da Cemig - Companhia Energética de Minas Gerais, estou no Plenário do conselho, mas não passou também por nós, na proposta de Deliberação Normativa, no artigo 6º, no item 4, fala sobre a participação dos setores dentro do segmento de usuários, fala da hidroeletricidade e outras formas de geração de energia. Há uma discussão muito forte dentro do SF4, sobre esse item que explicamos aqui: hoje, nós temos o reservatório de Três Marias onde é operado pelo empreendedor Cemig Geração e Transmissão e esse empreendimento, apesar de estar no rio São Francisco, que é da esfera Federal, ele é muito importante dentro do SF4, assim como por exemplo o lago de Irapé, no Jequitinhonha, no JQ1, assim como Três Marias, que é um reservatório Federal, mas está dentro do SF4. Com essa redação hidroeletricidade e outras formas de geração de energia, colocando no mesmo pacote hidroeletricidade que é uso não consultivo como outra forma de geração de energia que possa ser de forma consultiva por exemplo, um empreendedor que tem painel fotovoltaico geração solar e é outorgado de uso consultivo, tem poço artesiano, ele vai estar no mesmo patamar e corre-se o risco de um empreendedor, um usuário outorgado que opera um grande reservatório importante para um comitê, para uma bacia inteira, ele dentro de um processo de eleição pode ficar fora do Plenário do comitê, por exemplo: se você tiver três ou quatro empreendedores fotovoltaicos, logicamente numa votação não é eleição dentro do setor para o segmento hidroeletricidade um operador de um grande e importante reservatório para a região poderá ficar fora do devido processo eleitoral. Então esse é um dos itens que houve uma grande repercussão de discussão no SF4, que eu gostaria de apresentar aqui. O outro item é a questão da representação proporcional ou não, que dependendo da representação proporcional ou não dos representantes dos setores, dentro do segmento, você poderá ficar representando o setor de hidroeletricidade fora de uma plenária. Então, dentro da representação paritária, todos os setores têm que estar dentro do segmento. Resumidamente é isso, eu gostaria de agradecer pela oportunidade de estar com todos vocês. Obrigado".

Presidente Renata Batista Ribeiro: "Temos mais conselheiros do CBH. Ivonete, por favor, a palavra está com a Senhora. Ivonete Antunes Ferreira (CBH SF7): "Boa tarde aos nobres conselheiros, participantes desta ilustre Plenária. É uma honra poder estar com vocês. Eu sou Presidente do CBH Uruvia SF8 sou conselheira do CBH SF7 Paracatu, fui mobilizadora e conselheira no CBH São Francisco, também conselheira mobilizadora do CBH SF4. Hoje eu sou Superintendente da Associação dos Municípios Noroeste de Minas que compõem 21 municípios, assim como fui também do Consórcio em torno da represa de Três Marias. Permitam-me fazer uma pergunta aos senhores e senhoras, todos vocês conhecem as Associações Microrregionais? Quantas Associações tem no estado de Minas Gerais? Qual o papel e a função dessas Associações? As perguntas são só para provocar reflexão, para com os senhores. As associações foram criadas para aproximar as políticas públicas do Governo Federal, do Governo Estadual, aos municípios. No Brasil, nós temos mais de 5.500 municípios e só em Minas Gerais, como vocês sabem, são 853 municípios. Então, as Associações Microrregionais, têm uma capilaridade, são 44 no estado de Minas Gerais e o objetivo delas é fazer exatamente este papel: aproximar as políticas públicas dos municípios. Nós elaboramos os planos de resíduos sólidos e os planos de saneamento dos Municípios associados, e nós ajudamos inclusive com uma parceria muito próxima do Ministério Público de Minas Gerais, aqui o Coordenador Regional das bacias hidrográficas dos rios Abaeté, Uruvia e Paracatu, no apoio a implementação das metas dos planos de resíduos sólido e do saneamento. Os consórcios vêm também com a força no apoio a gestão, inclusive na questão de verbas de recursos para implementação das políticas públicas, muito bem abraçado pelo governo do Estado e pelo governo Federal, pelas esferas de governo. Então o papel das associações microrregionais é exatamente fazer com que os próprios municípios venham aderir ao Comitê de Bacia, aderir às políticas públicas propostas pela política nacional, pela política estadual dos recursos hídricos. Eu ajudei quando na mobilização há época, para criar o Comitê Federal, se não fosse eu estar dentro de um consórcio e ter acesso a mais de 20 municípios na época, nós tínhamos projetos com Instituto nós temos acesso a 27 municípios, na época da implementação do instrumento de gestão cobrança, cadastramento de usuários, se não fosse

estarmos dentro de uma entidade microrregional, dificilmente nós teríamos a capilaridade de ajudar o que este instrumento de gestão, tão imprescindível para a gestão das águas, pudesse acontecer então e ajudei aqui na como coordenadora da Câmara Institucional Ilegal do CDH Paracatu, na gestão anterior, e agora na Câmara Técnica que amplia quatro câmaras técnicas em uma só, como coordenadora desta Câmara Técnica e como presidente do Comitê de Bacia do Urucuia, que é um comitê que a gente se orgulha de nunca ter faltado quórum, porque a gente inclui nesse processo, já que os comitês eles não tem a sua sede própria, a sua condição de fazer isso, a gente faz mesmo voluntariamente via diretorias, via inclusive secretaria que já assediou o CBH Paracatu outrora. Então se não fosse o consórcio que eu trabalhava em Três Marias para mobilizar e articular para composição do comitê Federal do São Francisco na sua criação, em 2002/2003, dificilmente nós teríamos aquela parte com a licença. Pontualmente a Moção, agradeço, eu quero colocar para vocês nós colocamos quatro aos 'considerandos', porque quando nós temos aqui deste lustre conselho a Deliberação Normativa 72 de 18 de fevereiro de 2022, quando ela altera no seu parágrafo 8º, ela coloca os municípios que a integra os consórcios e associações intermunicipais, não compunham o Comitê da Bacia Hidrográfica, não poderão ocupar vagas isolada no comitê. Em momento nenhum, tanto no CBH Paracatu e Urucuia e os demais a presença da associação como membro como Conselheiro, ele não vota para a quantidade dos Associados, ele tem um voto apenas. Então a Associação ou consórcio tem direito a um voto apenas, ele não vota pelos 21. E aqui na bacia por exemplo, nós temos o Urucuia que tem 14 municípios, o Paracatu que tem 17, em várias reuniões a quantidade de municípios participando é muito pequena pessoal que acaba os conselheiros. Então é muito pequena a participação dos municípios. Então se não houver a participação das Associações e dos Consórcios nestes conselhos diminui sobremaneira a participação. Muito obrigada pela oportunidade. Boa tarde". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada senhora Ivonete. Peço desculpa, pois o nosso tempo é conforme nosso regimento. Mais um conselheiro de CBH inscrito? Senhor Felipe Generoso, boa tarde. A palavra está com o Senhor". Felipe Generoso (CBH Santo Antônio): "Boa tarde a todos, boa tarde conselheiros eu estou com presidente do CBH Santo Antônio, represento Conceição do Mato Dentro e hoje também estou como procurador jurídico aqui do município. O CBH Santo Antônio não fez essa Moção, eu mesmo discordo dessa possibilidade, eu acho muito triste ter que realizar uma Moção e ser obrigado a votar a favor favoravelmente em algo que não há concordância e tem que fazer uma Moção. Eu não consegui entender qual foi o pensamento dos CBHs, mas eu queria deixar claro aqui que o grande problema é imposição dentro de uma votação dentro do órgão deliberativo. Foi colocado o Regimento para ser deliberado e do que foi informado pelo Igam é que se fosse alterado o Regimento não poderia ser alterado. Se fosse alterado, a pauta seria travada dos comitês e também não é possível votar contrariamente. Então o único voto possível é positivo e fazer Moção. Isso é o maior absurdo que eu já vi, porque você propõe uma deliberação e o único voto possível é voltar positivamente? Existe um parecer do jurídico da procuradoria dizendo isso e a gente questionou o parecer da procuradoria, dizendo sobre essa forma antidemocrática. A procuradoria do Igam simplesmente informou que ela não tem o dever, não tem a atribuição de prestar consultoria Assessoria Jurídica aos Comitês. Que ele é um órgão que assessora o Igam, mas no primeiro parecer jurídico, ela informou que não poderia ser alterado. Que o regimento não poderia ser alterado. Então queria entender qual que é esse formato porque se já foi decidido no CERH-MG, já foi decidido em todas as instâncias, deveria ser informado ao comitê que siga o Regimento, que já passou por todas as deliberações possíveis. Por tudo que deveria ter feito, não colocar isso em votação e dizer ao comitê que a única possibilidade que ele tem é de votar de forma positiva. Eu não vou colocar minha assinatura 'favoravelmente' é uma coisa que eu não concordo. E aí o que que é colocado tudo bem, se o Comitê do Santo Antônio votar de forma favorável, se ele achar que pode alterar ou votar de forma negativa, que eu também posso votar de forma negativa e continuar com o Regimento que existe hoje. Por que não? Então se eu não votar de forma favorável e ter que fazer uma Moção, o Comitê vai ter sua pauta bloqueada e ele vai ficar inoperante. Isso é um absurdo, perguntamos formalmente, por escrito à Procuradoria e ela se absteve de entrar no mérito, de responder. Eu acho que o jurídico do Estado tem o dever assim de responder sobre isso, foi perguntado de forma objetiva, se é possível votar contrariamente, continuar com o Regimento antigo, porque já foi manifestado que não pode ser alterado e votar contra. Então só posso votar a favor? Eu só posso votar de forma favorável? Quero dizer, isso é uma forma antidemocrática, é uma imposição, é chantagem. É uma chantagem com o presidente que vai ter seu Comitê inoperante, se ele não acatar o que já foi determinado. Então não é deliberação! Eu acho o seguinte: informem aos comitês que já foi, que já passou por todas as instâncias, que a questão já foi discutida, que ela já foi proposta, que já está deliberada e que o Regimento está

aprovado e que sigam que siga as determinações do novo Regimento. Não colocar em deliberação e na hora dos questionamentos colocar que o Regimento não pode ser alterado que a pauta vai ser travada. Então queria saber isso, eu vou perguntar mais uma vez, eu não sei se você tem possibilidade de responder, porque a gente perguntou formalmente à Procuradoria e ela se eximiu de responder. A minha pergunta é, de novo: Eu só posso votar favorável dentro de uma deliberação? Porque se eu não posso alterar essas questões e também não posso votar contra? O Comitê é obrigado então a votar favorável e fazer Moção? Quer dizer, todos os conselheiros botam as suas assinaturas, dizendo que são favoráveis e faz uma mansão contrária? Eu não consigo entender realmente qual que é esse novo formato de democracia, de votação que foi instituída pelo Igam. É uma inovação, eu não sabia desse tipo de deliberação, na qual só se pode votar favoravelmente e eu queria que isso fosse esclarecido. Infelizmente os órgãos que a gente pergunta, não conseguem esclarecer, o jurídico não comparece. A gente pergunta e eles instruem os técnicos do Igam que não conseguem repassar o que o jurídico coloca dentro do parecer, porque eles não entram no mérito. Então o Comitê Santo Antônio está com isso travado, eu não pretendo fazer esse tipo de Moção, eu não vou assinar favoravelmente com o que eu não concordo. Então eu preciso saber se vão travar o comitê e como está funcionando essas novas formas de deliberações dos comitês, nas quais não se pode mudar nem votar contrariamente. Essa é a minha pergunta. Agradeço a atenção de todos. Boa tarde". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada pela sua manifestação Felipe. Só sobre um ponto que eu gostaria de esclarecer na sua fala, a Procuradoria jurídica do Igam presta Assessoria Jurídica para o Igam. E toda norma que a gente publica, que a gente pauta aqui no conselho, no Plenário, nas Câmara Técnicas, aqui na CNR, a gente precisa de uma aprovação, da verificação da legalidade do que está sendo proposto, pela Procuradoria. Então ela emite o parecer dela sobre aquela norma proposta, sobre aquela minuta de norma na verdade. E no caso a DN nº 69 é a norma que estabelece as regras gerais para os regimentos internos dos Comitês. Então, é como se fosse um Decreto e na hora a gente fazer uma resolução, a gente está distrito às previsões do Decreto, não podendo dispor de forma contrária. A gente pode detalhar, mas a gente não pode contra. E é isso que acontece, a gente tem a DN 69 que é uma norma que está posta, a norma que está vigente e que foi aprovada de acordo com fundamento no parecer jurídico, então ela é uma norma legal. Claro que existe a questão de discricionariedade do conselho ao fazer as propostas e aprovações. O Igam de fazer a proposta. E por que a gente pautou a moção? Porque a gente recebeu as moções. A Secretaria do Conselho recebeu as moções e temos a obrigação de pautar e trazer aqui para dizer aos conselheiros que existe a possibilidade de nós reformarmos a DN nº 69. A gente proporia uma minuta e ela passaria por todo o rito que se passa, qualquer edição de norma no Estado. Inclusive com parecer jurídico novamente. Então é isso que a gente fez tentando inclusive dar a voz aos Comitês que que nos procurou por meio das moções. E sim, ao aprovar o Regimento Interno, os Comitês têm que estar a distritos a DN nº 69, que é a norma vigente. E para aprovar um Regimento de forma diversa do previsto na DN nº 69, a gente precisa alterar a 69, de acordo com as noções recebidas, a gente traz aqui: conselheiros queremos alterar a 69? É pertinente? Sim? Não? Se for sim a resposta dos conselheiros que foi a unidade que aprovou o ato, vamos fazer uma proposta de minuta e vamos trazer aqui para a aprovação. Não é pertinente a DN 69 continua vigente, de acordo com o que foi proposto e aprovado. Então foi essa intenção. Eu vou abrir a palavra para a Lourdes, se quiser complementar por favor Lourdes". Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Igam): "Eu acho que é isso mesmo Renata. Nós já conversamos com os conselheiros nas reuniões do comitê e também uma das grandes reivindicações das CBHs, tanto do Santo Antônio, representado pelo Conselheiro é justamente o que a gente está colocando aqui em pauta, esse item das Associações e Consórcios, porque pelo parecer jurídico, os municípios não poderão pleitear vaga isolada, caso ele esteja dentro de uma associação no consórcio. Então como disse a conselheira Ivonete, sim isso realmente foi levado avante, as associações e consórcio não podem participar, caso o município esteja lá, ou caso todos os municípios estejam dentro da situação e consórcio, os municípios não vão poder entrar. Então realmente isso foi um grande questionamento no Comitê do D03 através do presidente que está aqui representando o comitê. A gente trouxe aqui as emoções para a gente poder discutir, para vocês entenderem e para vocês deliberarem quanto a essa possível e alteração da DN nº 69". Felipe Generoso (CBH Santo Antônio): "Mas, a minha pergunta ainda não foi respondida. Continua sem responder. Eu quero saber se foi proposto uma deliberação e eu não quiser alterar, já que não é possível alterar, como vocês estão colocando, eu não posso votar de forma contrária e continuar com o Regimento antigo? Então a deliberação só pode ser positiva? Ela não pode alterar e não pode ser negativa? Eu sou contra o regimento. Eu quero votar contra. E aí vai travar toda a pauta do Comitê? Então

a minha única possibilidade de votar positivo? Eu não estou falando de alterar, pois vocês já explicaram porque não pode ser alterado. Eu quero votar contra o regimento, pois ele não me representa. Eu não tenho esse direito? Vai travar o Comitê. Essa é pergunta". Vladimir Rabelo Lobato e Silva (Igam/Assessoria Regimental): "Conselheiro Felipe, tendo em vista que eu presto a Assessoria Regimental, perfeitamente. Eu estou fazendo análise da CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, vamos lá, hipoteticamente se for proposta uma nova minuta conforme já foi dito aqui é uma nova minuta de alteração da DN 69, se for trazida uma minuta de alteração da DN 69, todo e qualquer Conselheiro desta Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos tem a liberalidade de votar de forma contrária ou não a aprovação dessa minuta de alteração. Existe sim, essa possibilidade de votar, pela alteração ou não. Essa possibilidade existe, com certeza". Felipe Generoso (CBH Santo Antônio): "Sem travar a pauta? Não vai travar a pauta do Comitê"? Vladimir Rabelo Lobato e Silva (Igam/Assessoria Regimental): "Eu desconheço esse tipo de discussão de travamento de pauta ou não. Vamos lá fazendo novamente um resumo conforme a Presidente Renata já disse anteriormente, qual é o caminho para aprovação dessa possível alteração, possível hipotética alteração. É elaborada minuta de alteração de liberação normativa, essa minuta passa é por uma análise jurídica da Procuradoria do Igan, a Procuradoria faz recomendações ou ressalvas. Obviamente instruem a necessidade de alterações, recomendações não são meramente recomendações. As ressalvas identificam a necessidade de alterações e recomendações, não. Então essa minuta, após a análise jurídica da Procuradoria é encaminhada para a Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual e submetida a análise dos Senhores e das Senhoras e ela é votada pela aprovação ou não. O voto é um ambiente democrático, ele é sim pela provação ou não. Eu desconheço essa imposição de trancamento de pauta ou não. Eu desconheço, não há previsão regimental nenhuma nesse sentido". Felipe Generoso (CBH Santo Antônio): "Então votando contra, a gente mantém as comissões, as associações de municípios. Se o Comitê votar contra continua com Regimento antigo, o regimento antigo permite. Pelo que eu estou entendendo é só votar contra". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Só um assunto que eu gostaria de esclarecer, não é um assunto da presidência, mas também a título de contribuição, vocês têm que estar cientes que como conselheiros vocês são responsáveis pelo que vocês aprovam. A norma anterior não está vigente mais e você aprovando um regimento contrário à DN, você está aprovando uma norma ilegal. Você vai conduzir uma reunião, você vai estabelecer uma série de procedimentos ilegais, que estão contra a DN nº 69, que é uma norma vigente. A norma anterior à DN 69 ela não existe mais. Ela não está no mundo jurídico mais. Você como Conselheiro é responsável pelos seus atos. Mais uma vez: você pode aprovar uma norma ilegal? Pode! Mas, você tem que responder por isso depois. Se houver questionamento, claro. Agora, entenda: a norma anterior não existe mais. O que nós temos é a DN nº 69, vigente, que estabelece as regras para o Regimento Interno. Você quer votar contra a DN nº 69?". Felipe Generoso (CBH Santo Antônio): "Isso. Exatamente. Ela não me representa". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Ok. E lembrando que a gente como Conselheiro estamos atuando como a gente público, com todas as responsabilidades e deveres nessa agindo qualidade. Só lembrando disso. Mais algum Conselheiro de CBH inscrito? Eduardo da prefeitura de Belo Horizonte, por favor a palavra está com o senhor'. Eduardo Tavares (Pref. De Belo Horizonte): "Boa tarde a todos colegas conselheiros, pares, convidados que estão presentes, aos que nos assistem. Eu acho que vocês aprontaram a confusão tão grande como uma explicação também dada, mas para quem tecnicamente pode compreender. Primeiro eu acho que tem que deixar claro para o Felipe o seguinte: até a Constituição Federal pode ser mudada, tirando a cláusulas pétreas dela, que são aqueles iniciais, todos os outros artigos da Constituição Federal podem mudar, desde que se cumpra o rito legal para solicitar a mudança. Então o que os deputados, senadores fazem? Eles fazem um projeto de emenda constitucional e apresentam a proposta. No caso em tela aqui o que foi feito é que foi proposta a minuta da Deliberação Normativa nº 69 para sobrepor-se àquela que já existia antes, atualizando, modificando, fizeram algumas observações, esclarecimentos e ela foi votada e aprovada e está vigente. A anterior não está vigente mais, conforme a Presidente colocou, agora não existe momento nenhum que eu não possa solicitar qualquer alteração na DN 69 e foi o que os comitês fizeram. A Moção que eles apresentaram está pedindo a releitura, a reinterpretação dos artigos da DN 69, aos quais ele citam. Alguns até justificam a razão da solicitação da Moção. Então Felipe, o que nós vamos fazer aqui agora, se a presidente me permite, nós vamos votar a favor ou contra a Moção. E quem votar contra a moção, estará voltando a favor do texto atual da deliberação normativa 69 e quem votar a favor da Moção, estará votando a favor da de uma nova discussão sobre aqueles pontos que eles esclarecem nas Moções, que virá em reuniões futuras, de acordo com o cronograma da CNR, que a Semad e o Igam propuseram para nós, no ano de

2023. Eu acho que é só isso que eu queria tentar esclarecer, porque o Felipe está um pouco exaltado ali e de certa forma ficou meio burocrática demais a resposta e espero que eu tenha sido um pouco mais claro. Obrigado". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada, conselheiro Eduardo. Eu queria dar como encaminhamento em relação a um detalhe, a gente não existe uma previsão normativa de votação de moção. Então a gente trouxe para exame discussão das emoções, mas gostaríamos de fazer saber a opinião dos conselheiros aqui, se a gente pode encaminhar para na próxima reunião trazer uma proposta de minuta, para ser discutida e votada conforme as moções apresentadas". Denise Bernardes Couto (Fiemg): "Boa tarde a todos. Renata por favor, eu acho que em virtude de toda essa discussão que teve aqui, apresentação dos Comitês de Bacia e tudo mais, realmente ela atente à necessidade que o Igam realmente traga, é importante que a gente não somente continue a discussão, mas que também porventura possa ver alguma deliberação. Então ela atente que é importante que o Igam traga para uma próxima reunião, então uma minuta para justamente, agora que nós já estamos mais esclarecidos, principalmente depois da manifestação não só da Lourdes, como também dos conselheiros dos Comitês de Bacia, é importante então que a gente possa deliberar sobre essa questão e saná-la, para não trazer maiores prejuízos, seja aos Comitês, seja aos conselheiros, aos interessados. Então eu estou de acordo com que o Igam traga para a próxima reunião uma minuta para a gente que a gente possa pelo menos começar a discussão e pensar no posterior da liberação disso. Obrigada.". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada, conselheira. Mais alguém, mais algum Conselheiro? Conselheiro Henrique, por favor". Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): "Presidente, obrigado pela oportunidade. Eu queria concordar também com as falas do Eduardo e da Denise. Parabenizar o Eduardo, pois foi bem esclarecedora a explicação, também achei muito importante a colocação dos conselheiros dos Comitês. Eu acho que esse é um assunto necessário sim, um amadurecimento para a gente ter a melhor condução aqui, para que não saia prejudicado nenhum segmento a composição dos comitês. Obrigado.". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada, Conselheiro. Estamos recebendo vários 'de acordos' aqui no chat. Vamos colocar o encaminhamento do item 4., para trazer uma proposta de minuta para a reunião. Não havendo outras considerações, passamos para o próximo item". **Item 5. Cobrança pelo Uso da Água. Apresentação: Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - Gecon.** Apresentação realizada pelo Athos Rodrigo (Igam) e disponibilizada [http://www.igam.mg.gov.br/images/CERH_MG/4._CNR-CERH/12%C2%BA_RO_CNR/Apresentacao_CNR.pdf]. Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada, Athos, pela apresentação. Nós pautamos essa apresentação na reunião de hoje conforme foi solicitado e sugerido, inclusive. A partir de um processo de cobrança que foi pautado e estava um pouco nebuloso para alguns conselheiros, a gente trouxe para tentar esclarecer um pouco mais sobre a matéria que pode ser que seja nova para muitos de vocês. Alguém tem alguma dúvida? Algum Conselheiro quer a palavra? Athos Rodrigo Lino de Souza (Igam): "Eu quero colocar que estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, através de telefone, e-mail. Podem nos contatar, será um prazer sanar as dúvidas sobre o tema cobrança de recursos hídricos". Denise Bernardes Couto (Fiemg): "Renata, é só para falar porque eu duas pessoas fizeram contato dizendo que a reunião caiu no YouTube". Felipe Brait (Semad/Secretaria Executiva): "É a segunda vez que isso acontece, essa semana, eu vou entrar em contato com suporte do Zoom e do YouTube, para tentar descobrir o que que está acontecendo. Mas, eu já iniciei uma nova transmissão. No caso, para continuar assistindo é só atualizar a página, que vai aparecer no canal Reuniões Copam & CERH_MG, no mesmo número de reunião. Denominei como 12ª RO CNR - 2º Parte". Presidente Renata Batista Ribeiro: "Obrigada, Denise. Mais algum Conselheiro? Não havendo, passamos para o próximo item da pauta". **Item 6. Assuntos gerais.** Presidente Renata Batista Ribeiro: "Tem um recado aqui, vamos ressaltar que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral dos CBHs, até o dia 25/11/2022, para os interessados". **Item 7. Encerramento.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a Presidente Renata Batista Ribeiro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Presidente Renata Batista Ribeiro

Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 01/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61539849** e o código CRC **EE7ABB90**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007829/2023-50

SEI nº 61539849